

**DECRETO Nº 29.505, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera e prorroga medidas constantes no Decreto nº 29.078, de 29 de março de 2021, que *Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 29.078, de 29 de março de 2021, que passa avigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A partir de 27 de agosto de 2021, as atividades comerciais, industriais e de serviços estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu, poderão funcionar com até 70% (setenta por cento) da capacidade de público, mediante o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, além do cumprimento do Termo de Responsabilidade Sanitária e todas as demais medidas sanitárias.” (NR)

**Art. 2º** Ficam prorrogadas, **até o dia 11 de setembro de 2021**, as medidas restritivas de caráter obrigatório, estabelecidas pelo Decreto nº 29.078, de 29 de março de 2021 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Secretária Municipal da Fazenda**

José Elias Castro Gomes  
**Secretário Municipal  
da Transparência e Governança**

Osli de Souza Machado  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 29.506, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 32.291, de 29 de junho de 2021, protocolado por Leandro Ferreira Freitas e Aline Gracieli Malis Freitas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação do Lote nº 20, da Quadra nº 29, situado no Loteamento denominado Portal da Foz, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do